

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEDCA
13 de setembro de 2024

Aos treze dias do mês de setembro de 2024, às 9h00 foi realizada a reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (CEDCA/SC), por meio de plataforma virtual. A reunião foi conduzida pela Presidente do Conselho, Simone Cristina Vieira Machado.

A presente ata foi lavrada tendo como base o vídeo da reunião plenária, realizada por meio da plataforma Google Meet, e transmitida no canal do YouTube do CEDCA/SC, acessível pelo link https://www.youtube.com/watch?v=SjfxkCue1OI&ab_channel=CEDCASC. A reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (CEDCA-SC) foi aberta pela presidente, que deu as boas-vindas a todos os presentes e iniciou a discussão sobre a pauta do dia. O principal ponto da reunião foi a análise e deliberação sobre a resolução CONANDA nº 249, que trata da proibição da institucionalização de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas, a partir de uma série de inspeções realizadas pelo ISM (Instituto de Prevenção e Combate à Tortura) e pelo Conselho Federal de Psicologia. A Conselheira do CONANDA Deila, fez uma apresentação detalhada sobre o contexto da resolução e as dificuldades enfrentadas nas comunidades terapêuticas, como o afastamento das crianças e adolescentes do convívio familiar, o distanciamento da escola, a privação de liberdade, a falta de atendimento médico adequado, além de casos de trabalho forçado, violência física e psicológica, e imposição de práticas religiosas diferentes das crenças dos acolhidos. A partir disso, o CONANDA elaborou a resolução nº 249, com o intuito de proteger os direitos das crianças e adolescentes, proibindo a institucionalização em comunidades terapêuticas, especialmente para este público. A conselheira do CONANDA Deila também detalhou o plano de desinstitucionalização, elaborado pelo CONANDA em parceria com o CEDCA, que visa subsidiar os conselhos estaduais e as redes de saúde locais no processo de reintegração dos adolescentes aos seus territórios de origem. O plano inclui a realização de um diagnóstico local para identificar as comunidades terapêuticas no território, as condições de atendimento e as situações específicas de cada adolescente. A Conselheira Deila do CONANDA mencionou que já foram realizados diagnósticos em Goiás e Goiana, com o objetivo de acompanhar a situação dos adolescentes que estão em unidades distantes de seus territórios, como é o caso de Goiana, onde os adolescentes não são da cidade, mas de estados vizinhos. Além disso, A Conselheira Deila do CONANDA falou sobre a importância de fortalecer a comunicação entre os conselhos estaduais e a rede de saúde, especialmente os CAPS e CAPS-AD, para garantir que os adolescentes recebam atendimento adequado nas suas localidades. Foi ressaltada a necessidade de um acompanhamento mais rigoroso dos casos, que muitas vezes chegam às comunidades terapêuticas por ordem judicial, e a responsabilidade do território local em comunicar imediatamente o sistema judiciário sobre a necessidade de desinstitucionalização dos adolescentes e a garantia de atendimento médico adequado. A Conselheira Shirley do CEDCA-SC, manifestou preocupação com a resolução proposta, sugerindo que, ao invés de extinguir as comunidades terapêuticas, elas deveriam ser adequadas e normatizadas para cumprir as normas de proteção integral dos direitos da criança e do adolescente. Shirley compartilhou sua experiência pessoal como mãe adotiva de uma criança com problemas de saúde mental, ressaltando a necessidade de alternativas adequadas para o tratamento e a reabilitação de crianças e adolescentes com dependência química e outros transtornos psiquiátricos. Os Conselheiros Douglas e Tiago representantes do sistema socioeducativo, também levantaram questões sobre a dificuldade de atendimento a adolescentes com transtornos psiquiátricos graves, especialmente em relação ao uso de substâncias psicoativas. Eles enfatizaram que muitas vezes, o tratamento oferecido pelo CAPS não é suficiente para lidar com casos mais complexos, como os adolescentes viciados em drogas pesadas, como o crack, e que esses casos exigem internação hospitalar, algo que atualmente não é suficientemente disponível no estado. As Conselheiras Bianca e Giovana abordaram a questão da importância das comissões do CEDCA-SC na implementação das resoluções e na formulação de propostas que atendam às necessidades dos adolescentes e crianças. Bianca, especificamente, sugeriu que a comissão de monitoramento e avaliação da saúde mental revise a Resolução do CONANDA para garantir que ela não seja apenas punitiva, mas sim propositiva, com foco na melhoria dos serviços e no fortalecimento da rede de atenção psicossocial. Após as discussões, foi realizada a votação para aprovar as atas das reuniões de maio e junho. A conselheira Bianca, após

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEDCA
13 de setembro de 2024**

revisar as atas, destacou que faltaram alguns pontos importantes e sugeriu ajustes. A ata foi aprovada com as alterações necessárias, com a concordância de todos os conselheiros presentes. Foi discutida também a criação de novas comissões no âmbito do CEDCA-SC, com foco na implementação de políticas públicas para a proteção da criança e do adolescente. As resoluções sobre as comissões de normas e de finanças foram aprovadas, com ajustes nos artigos que descrevem as atribuições dos coordenadores e nas responsabilidades de assinatura de documentos. A comissão de monitoramento e avaliação também teve sua resolução revista, com ajustes nas responsabilidades de articulação institucional, que foram bem recebidos por todos os conselheiros. No campo dos informes gerais, a Coordenadora-gera do CEDCA-SC informou que a próxima plenária do Conselho será realizada no dia 26 de setembro de 2025. Além disso, foi discutido o seminário estadual da PEPEC, realizado em agosto, no qual o CEDCA-SC participou ativamente. Também foi mencionado o seminário nacional sobre a primeira infância, no qual a presidente Andreia e a conselheira Lilian estiveram presentes, representando o CEDCA-SC e participando das discussões sobre as políticas de proteção à primeira infância. A reunião se encaminhou para o encerramento, com agradecimentos a todos os presentes e o reconhecimento do trabalho contínuo na defesa dos direitos das crianças e adolescentes em Santa Catarina. Por fim, cabe-nos registrar que estiveram presentes de forma virtual na reunião Simone Cristina Vieira Machado, Coordenadora-geral do CEDCA-SC; Maria Eduarda Lopes, 1ª Secretária do CEDCA-SC; Bianca Chela, 2ª Secretária do CEDCA-SC; Giovana Maria Weber Zandoná, Coordenadora-Adjunta do CEDCA-SC; Shirley Maria Helena Guimarães Monteiro, Representante da ABADEUS; Douglas José de Souza, Representante do Sistema Socioeducativo; Tiago Martins da Silva, Representante do Sistema Socioeducativo; Lilian Arns, Representante do Instituto ARNS; Jair Pereira, Representante da OAB/SC; Renata da Silva, Secretária Executiva do CEDCA-SC; Alessandro Marques, Representante da FESPORTE; e Tatiane de Almeida Sada, Representante da FESPORTE. Outros participantes também estiveram presentes de forma virtual, incluindo representantes de diversas secretarias e entidades. Eu, Maria Eduarda Lopes, 1ª Secretária do CEDCA/SC, lavrei a presente ATA. ATA APROVADA EM REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2025.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D09G6U7U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EDUARDA LOPES (CPF: 105.XXX.139-XX) em 01/04/2025 às 17:43:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 13:07:12 e válido até 21/03/2123 - 13:07:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwNzU3Xzc1N18yMDI1X0QwOUc2VTdV> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000757/2025** e o código **D09G6U7U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.